



## EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS

### DA FROTA CREA DF 001/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA, por meio do Sr. **MARCELO SANTOS NEIVA**, Leiloeiro Público Oficial – LPO, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob a matrícula 58/13 e designado na forma da lei 8.666/93, e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios do CREA DF, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei supra citada e do Decreto 21.981/32, naquilo que for aplicável, fará realizar licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, para a venda de 06 (seis) veículos de sua propriedade distribuídos em 06 (seis) lotes, mediante as seguintes condições:

1) DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no auditório do CREA, localizado na **SGAS QD. 901 Conjunto D – Asa Sul, Brasília - DF**, no dia **26 de Agosto de 2016, sexta-feira a partir das 10h00.**

2) DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO:

2.1) O período de visitação serão nos dias **19/08/2016 e de 22 à 25 de agosto de 2016**, das **09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, sendo que os lotes de veículos encontram-se no CREA – DF localizado no **SGAS QD. 901 Conjunto D – Asa Sul, Brasília – DF**. No dia do Leilão não haverá exposição/visitação dos bens. O Catálogo oficial de Leilão estará disponível nos locais de visitação, telefone do Leiloeiro (61) 98125-0033, no site [WWW.ROTADOSLEILOES.COM.BR](http://WWW.ROTADOSLEILOES.COM.BR) e no Facebook na página da **ROTADOSLEILOES**.

2.2) Só será permitida a entrada de pessoas que estejam usando calça e camisa.

2.3) As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física dos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o CREA DF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.

3) DOS LICITANTES:

3.1) Poderão ofertar lances às **pessoas físicas**, maiores de 18 anos, diretamente identificadas por meio de carteira de identidade ou documento previsto em lei e cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de emancipação se for o caso, comprovante de endereço e indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, e ter capacidade e legitimidade para contratar nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento das Normas do Leilão;

3.2) **Pessoas jurídicas**, diretamente identificadas, mediante presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa em contrato social (ou equivalente) e apresentação dos documentos de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal e documento de identidade previsto na legislação federal; indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Não poderão concorrer no presente Leilão os funcionários **do CREA**.

Os documentos a serem apresentados deverão ser os originais ou cópia autenticada em cartório.

4) DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

**Os bens (veículos) serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram**, inclusive identificação, gravação ou condições de uso do motor, câmbio e demais agregados, por vícios ou defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes, não cabendo ao Leiloeiro nem ao CREA DF quaisquer

Celular (61) 98125-0033

[contato@rotadosleiloes.com.br](mailto:contato@rotadosleiloes.com.br) - [msneiva@gmail.com](mailto:msneiva@gmail.com)

[FACEBOOK ROTADOSLEILOES](https://www.facebook.com/rotadosleiloes) [www.rotadosleiloes.com.br](http://www.rotadosleiloes.com.br)

responsabilidades, pois, a respeito delas quaisquer reclamações posteriores quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda.

4.1) A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para a venda em leilão público são de inteira e exclusiva responsabilidade do CREA DF, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referentes aos bens vendidos.

#### 5) DOS LANCES:

5.1) Os lances serão verbais a partir a avaliação mínima estabelecida e correrão no mínimo de R\$ 100,00 em R\$ 100,00 (cem) reais. Será declarado vencedor o Licitante que oferecer o maior lance por lote. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do boleto de compra, quando deverá fornecer a(o) piteira(o) sua carteira de identidade e CPF, em caso de pessoa física, o CNPJ e contrato social, caso seja pessoa jurídica.

5.2) Ao ofertar um valor para a compra o participante declara para todos os fins e efeitos que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado de acordo com o edital específico do Leilão, dentro do prazo de 24 horas, acrescido **ao valor do lance vencedor será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro mais o ICMS devido.** Declara ainda, que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do Leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos bens.

5.3) **Os valores divulgados no site e pelo Leiloeiro como “Lance Inicial” não correspondem aos valores mínimos de venda estabelecidos pelo CREA DF.**

5.4) Os valores ofertados são irrevogáveis, não sendo admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem como o estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão.

#### 6) DO PAGAMENTO:

6.1) No ato da arrematação, o arrematante fará o pagamento do lote adquirido de imediato, em espécie, moeda corrente do país, ou fornecerá como garantia de compra, um cheque emitido pelo mesmo, nominal ao Leiloeiro. Esse cheque deverá ser de titularidade do arrematante, sendo obrigatória a comprovação mediante Carteira de Identidade ou documento com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiros.

6.2) As arrematações pagas mediante cheques somente serão liberadas após sua compensação bancária. Os cheques de outras praças serão recebidos apenas como garantia de compra, devendo ser resgatados no primeiro dia posterior ao leilão através de pagamento bancário em dinheiro ou depósito *on line* na conta corrente do Leiloeiro no **Banco Regional de Brasília - BRB, Agência 0213, conta corrente 003119-0 em nome do Leiloeiro Marcelo Santos Neiva, CPF 428.166.881-00.**

6.3) A devolução do cheque dado em pagamento ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens implicará no cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. O pagamento do lote arrematado ao Leiloeiro habilitará o vencedor a retirar o bem arrematado no leilão, no local aonde se encontra.

6.4) O ICMS correrá por conta do Arrematante. O CREA DF nem o Leiloeiro não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade do Arrematante a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.5) Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e conforme prerrogativa Legal dos Art. 39 e 40 do Decreto 21.981/32, o mesmo ficará sujeito a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor de venda acrescido de 5 % (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos direitos do Arrematante na participação de futuros Leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

#### 7) DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS:

7.1) Após a homologação do Leilão pela autoridade competente do CREA DF, os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legal retirarão os lotes adquiridos, em sua totalidade, a partir do dia **29 de agosto de 2016**, caso de pagamento em dinheiro, TED e os demais somente após a compensação do mesmo. O prazo máximo para a retirada dos bens será de 05 dias a partir do recebimento da Nota de Venda do Leiloeiro assinada pelo mesmo e com carimbo da liberação. Os lotes serão entregues das 09h00 às 17h00. Os bens arrematados e não retirados dentro do prazo citado acima serão reincorporados ao patrimônio do CREA DF, não sendo aceito reclamações ou recursos posteriores.

7.2) É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, processar, ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ens), antes da retirada do referente bem arrematado.

7.3) Terminado o prazo o bem será revertido ao patrimônio do CREA DF, não sendo aceitos recursos ou devoluções de valores, inclusive aqueles referente à comissão do leiloeiro.

7.4) Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração, por quem tem poderes para outorgá-la, com firma reconhecida em cartório e RG/CPF do procurador, sendo que para pessoa jurídica a procuração deverá ser outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com estes poderes específicos para a prática do ato.

7.5) A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante, apresentando também os seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a Nota de Venda Original fornecida pelo Leiloeiro.

7.6) O Arrematante dispõe do prazo de 05 dias úteis após a realização do Leilão para promover a retirada do bem do local em que se encontra. Ultrapassando o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Permanecendo o bem no local por mais de 07 dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao Arrematante direitos e restituições dos valores pagos.

#### 8) DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1) Os bens serão apreendidos sem débitos até a data de realização do Leilão, com exceção do lote 02 Fiat Uno Placa JIB 2172 que consta multa de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos) a ser paga pelo arrematante comprador.

8.2) A documentação pertinente ao bem adquirido será disponibilizada ao Arrematante pelo CREA DF no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas.

8.3) O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do documento de transferência pelo CREA DF, cumprindo as exigências do DETRAN, CIRETRAN'S e Polícias Especializadas, cujas despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boletim e/ou Nota de Venda, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN Nº. 308 de 09/02/09) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

#### 9) DAS PENALIDADES:

Os participantes do Leilão estarão sujeitas às penalidades previstas nos Art. 87 a 99 da Lei 8.666/93 e no Art. 335 do Código Penal e nas disposições da legislação pertinente, que diz: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos estará incluso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência se houverem".

A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das disposições estabelecidas neste projeto básico, no Edital do Leilão e seus anexos.

#### 10) DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Observado o disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 o Licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109, da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vistas franqueadas aos interessados.

Findo este prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá no prazo de 05 dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, ao Diretor do CREA DF, que poderá rever a decisão do Leiloeiro ou não.

#### 11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à retirada e transporte dos lotes e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

O CREA DF poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da Nota de Venda do Leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

O CREA DF não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar o Leiloeiro no telefone (61) 98125-0033, em horário comercial, de preferência até 03 dias antes do Leilão.

A participação no Leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

#### TABELA DE ICMS

<b>VEÍCULOS</b>	Comprador pessoa física e jurídica do DF	0,85%
	Comprador pessoa física fora do DF	0,85%
	Comprador pessoa jurídica fora do DF	0,60%

O IPVA 2016 também fica a cargo do arrematante comprador conforme dispõe o **Decreto n.º 35.060/2014 artigos 3º e 4º**, não ficando nem o Leiloeiro nem o CREA DF quaisquer responsabilidades sobre o IPVA 2016.

#### 12) LOTES:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL R\$</b>
01	01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX 4P 2009/2010 BRANCO, CHASSI 9BD15822AA6381159, RENAVAM 00178257192, PLACA JHS 0560 BRASÍLIA - DF, AR CONDICIONADO.	5.000,00
02	01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX 4P 2010/2011 BRANCO, CHASSI 9BD15822AB6528221, RENAVAM 00263216594, PLACA JIB 2172 BRASÍLIA - DF, AR CONDICIONADO.	5.000,00
03	01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX 4P 2009/2010 BRANCO, CHASSI 9BD15822AA6379964, RENAVAM 00178277800, PLACA JHS 0580 BRASÍLIA - DF, AR CONDICIONADO.	5.000,00
04	01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX 4P 2009/2010 BRANCO, CHASSI 9BD15822AA6379934, RENAVAM 00178274950, PLACA JHS 0570 BRASÍLIA - DF, AR CONDICIONADO.	5.000,00
05	01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX 4P 2010/2011, BRANCO, CHASSI 9BD15822AB6525549, RENAVAM 00263196291, PLACA JIB 2152 BRASÍLIA-DF, VE - TE - AR.	5.000,00
06	01 VEÍCULO FORD FOCUS 2.0 FC GASOLINA 2009/2009 PRETO CHASSI 8AFFZZFFC9J263814, RENAVAM 00167030949, PLACA JHI 2260 BRASÍLIA - DF, VE- TE-AR- RETROVISOR ELÉTRICO.	9.000,00

Atenciosamente,

**Marcelo Santos Neiva**

**Leiloeiro Público Oficial**

**JCDF 58/13**